



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 58/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*“SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024”.*

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**Considerando** as vedações do artigo 73, da Lei nº 9.504/2023, especialmente quanto a admissão de pessoal nos 03 meses que antecedem a eleição, cujo concurso não esteja homologado até então;

**Considerando** que a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 21, III, b) proíbe o aumento de gastos com pessoal nos últimos 180 dias de mandato.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica suspenso o Concurso Público nº 01/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, retomando seu andamento ao final do período.

**Artigo 2º.** Decorrido o prazo o concurso público retornará na fase que se encontra quando da edição do decreto, seguindo as fases previstas no Edital.

**Artigo 3º.** Deve a administração proceder a comunicação da empresa contratada, que por sua vez deverá comunicar os participantes, dando publicidade à suspensão.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de julho de 2024.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**JÉSSICA ZILIO RIBEIRO**

**Departamento de Administração, Planejamento e Finanças**